

Boletim de Serviço

Nº 104, 26 de outubro de 2021

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 426, de 20 de outubro de 2021	4
Portaria-SEI nº 427, de 20 de outubro de 2021	7
Portaria-SEI nº 428, de 20 de outubro de 2021	11
Portaria-SEI nº 429, de 20 de outubro de 2021	15
Portaria-SEI nº 430, de 20 de outubro de 2021	17
Portaria-SEI nº 431, de 20 de outubro de 2021	19
Portaria-SEI nº 432, de 22 de outubro de 2021	20
Portaria-SEI nº 433, de 22 de outubro de 2021	21
Portaria-SEI nº 434, de 26 de outubro de 2021	22
Portaria-SEI nº 435, de 26 de outubro de 2021	24
Portaria-SEI nº 436, de 26 de outubro de 2021	26
Portaria-SEI nº 437, de 26 de outubro de 2021	28
Retificação	29

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 426, de 20 de outubro de 2021

Designação de Fiscal de Contratações

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes dos processos:

a) Processo nº 23760.014585/2020-09 – Pregão Eletrônico nº 144/2020, referente à aquisição de material permanente (mobiliário) para o HCGO/EBSERH;

b) Processo nº 23760.009969/2020-00 – Pregão Eletrônico nº 165/2020, referente à aquisição de material permanente de uso do HCGO/EBSERH;

c) Processo nº 23760.009850/2020-29 (Pregão Eletrônico nº 131/2020), referente à aquisição de materiais de manutenção para o HCGO-EBSERH;

d) Processo nº 23760.013559/2020-55 (Pregão Eletrônico nº 185/2020), referente a aquisição de confecção e instalação de sinalização com fornecimento de material, conforme premissas do Manual de Sinalização dos Hospitais Universitários da Rede EBSERH para o HC-UFG/EBSERH;

e) Processo nº 23760.010667/2020-76 - Pregão Eletrônico nº 160/2020), referente à aquisição de materiais de manutenção para o HCGO-ESBERH;

f) Processo nº 23760.016342/2020-05 (Pregão Eletrônico nº 023/2021), referente a contratação de empresa para prestação de serviço de entrega e instalação de tela mosquiteiro em fibra de vidro para o HCGO/EBSERH;

g) Processo nº 23760.017730/2020-03 (Pregão Eletrônico nº 022/2021), referente à aquisição de materiais para instalações elétricas para o uso do HCGO-ESBERH;

h) Processo nº 23760.019671/2020-08 (Pregão Eletrônico nº 066/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-ESBERH;

i) Processo nº 23760.019855/2020-60 (Pregão Eletrônico nº 067/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-ESBERH;

j) Processo nº 23760.001805/2021-15 (Pregão Eletrônico nº 041/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-ESBERH;

k) Processo nº 23760.020327/2020-53 (Pregão Eletrônico nº 036/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-ESBERH;

l) Processo nº 23760.004522/2021-17 (Pregão Eletrônico nº 095/2021), referente à aquisição de materiais para manutenção de uso do HCGO-ESBERH;

m) Processo nº 23760.001387/2021-58 (Pregão Eletrônico nº 140/2021), referente à aquisição de materiais permanentes para o HCGO-ESBERH;

n) Processo nº 23760.006007/2021-71 (Pregão Eletrônico nº 117/2021), referente à aquisição de materiais de manutenção para o HCGO-ESBERH.

o) Processo nº 23760.019851/2020-81 (Pregão Eletrônico nº 149/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-ESBERH.

Art. 2º - Ao fiscal caberá:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 3º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 445, de 07 de dezembro de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL da Ata de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.014585/2020-09 – Pregão Eletrônico nº 144/2020, referente à aquisição de material permanente (mobiliário) para o HCGO/ESBERH;

Art. 4º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 489, de 28 de dezembro de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.009969/2020-00 – Pregão Eletrônico nº 165/2020, referente à aquisição de material permanente de uso do HCGO/ESBERH.

Art. 5º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 491, de 28 de dezembro de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.009850/2020-29 (Pregão Eletrônico nº 131/2020), referente à aquisição de materiais de manutenção para o HCGO-ESBERH.

Art. 6º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 32, de 25 de janeiro de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.013559/2020-55 (Pregão Eletrônico nº 185/2020), referente a aquisição de confecção e instalação de sinalização com fornecimento de material, conforme premissas do Manual de Sinalização dos Hospitais Universitários da Rede EBSERH para o HC-UFG/ESBERH.

Art. 7º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 63, de 01 de março de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das Atas de Registro de Preços nº 047 a 052/2021 (Processo nº 23760.010667/2020-76 - Pregão Eletrônico nº 160/2020), referente à aquisição de materiais de manutenção para o HCGO-ESBERH.

Art. 8º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 140, de 29 de abril de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL da Ata

de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.016342/2020-05 (Pregão Eletrônico nº 023/2021), referente a contratação de empresa para prestação de serviço de entrega e instalação de tela mosquiteiro em fibra de vidro para o HCGO/EBSERH.

Art. 9º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 180, de 28 de maio de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes do Processo nº 23760.017730/2020-03 (Pregão Eletrônico nº 022/2021), referente à aquisição de materiais para instalações elétricas para o uso do HCGO-EBSERH

Art. 10º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 210, de 18 de junho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes do Processo nº 23760.019671/2020-08 (Pregão Eletrônico nº 066/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-EBSERH.

Art. 11º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 228, de 05 de julho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.019855/2020-60 (Pregão Eletrônico nº 067/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-EBSERH.

Art. 12º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 229, de 05 de julho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.001805/2021-15 (Pregão Eletrônico nº 041/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-EBSERH.

Art. 13º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 230, de 05 de julho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.020327/2020-53 (Pregão Eletrônico nº 036/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-EBSERH.

Art. 14º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 306, de 23 de agosto de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.004522/2021-17 (Pregão Eletrônico nº 095/2021), referente à aquisição de materiais para manutenção de uso do HCGO-EBSERH.

Art. 15º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 379, de 27 de setembro de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.001387/2021-58 (Pregão Eletrônico nº 140/2021), referente à aquisição de materiais permanentes para o HCGO-EBSERH.

Art. 16º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 405, de 05 de outubro de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.006007/2021-71 (Pregão Eletrônico nº 117/2021), referente à aquisição de materiais de manutenção para o HCGO-EBSERH.

Art. 17º Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 423, de 18 de outubro de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.019851/2020-81 (Pregão Eletrônico nº 149/2021), referente à aquisição de materiais de instalação elétrica para o HCGO-EBSERH.

Art. 18º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 427, de 20 de outubro de 2021

Designação de Fiscal Administrativo do Contrato nº 002/2018 (Processo 23070.012231/2017-94 - Pregão Eletrônico nº. 187/2017)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 002/2018 (Processo 23070.012231/2017-94, Pregão Eletrônico nº. 187/2017), referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva integral nos bens móveis e imóveis do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás/Ebserh, com disponibilização de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

Art. 2º - Ao **FISCAL ADMINISTRATIVO** caberá (nos termos do Art. 40, SS, e anexo VIII-B da IN 05/2017 – MPDG):

1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por se tratar de contratação com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigindo, dentre outras, as seguintes comprovações:

1.1. Exigir da contratada:

a) Entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

a.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

a.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

a.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

a.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

b) Quando julgar necessário (rotineiramente), quaisquer dos seguintes documentos:

b.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;

b.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o HC/UFG;

b.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

b.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

b.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

c) Entregar cópia da documentação abaixo relacionada, **quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços**, no prazo definido no contrato:

c.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

c.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

c.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

2. **Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada** requerer os documentos:

a.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

a.3. Exames médicos adicionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

3. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos subitens c.1, c.2 e c.3 acima poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

4. A Administração deverá analisar a documentação solicitada na alínea "c" do subitem 1.1 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

5. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a fiscal ou a gestora do contrato deverá oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6. Em caso de indício de **irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o FISCAL ADMINISTRATIVO e o GESTOR do contrato** deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

7. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

7.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

Art. 2º - Para efeito de recebimento provisório, **ao final de cada período mensal, o FISCAL ADMINISTRATIVO deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, EMITINDO RELATÓRIO que será encaminhado ao gestor do contrato.**

Art. 3º - Além das disposições acima citadas, a **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

1. **Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)**

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

d) Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Fiscalização diária

a) Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

3. Fiscalização procedimental

a) Observar a data base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

b) Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

c) Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

4. Fiscalização por amostragem

a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da contabilidade FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.

c) O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o "efeito surpresa" e o benefício da expectativa do controle.

d) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

d.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

d.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante;

d.3. Cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e

d.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

Art. 4º - Revogar parcialmente a Portaria-SEI nº 436, de 18 de novembro de 2019, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 002/2018 (Processo 23070.012231/2017-94, Pregão Eletrônico nº. 187/2017), referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva integral nos bens móveis e imóveis do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás/Ebserh, com disponibilização de mão-de-obra com dedicação exclusiva.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 428, de 20 de outubro de 2021

Designação de Fiscal Administrativo

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 010/2018 (23070.014384/2017-76 – Pregão Eletrônico nº 087/2018) referente à prestação dos serviços contínuos de locação de sistema de geradores de ar medicinal.

Art. 2º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 005/2020 (23760.001060/2020-03 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2020) referente à prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão, grupo A4 (13,8kV, 60Hz) para suprimento do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 007/2020 (23760.015230/2019-95 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2020) referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, do HC-UFG/EBSERH.

Art. 4º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 015/2021 (23760.018323/2020-13 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, no HCGO/EBSERH.

Art. 5º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 115/2021 (23760.016640/2020-97 – Dispensa de Licitação nº 024/2021) referente à prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão, grupo A4 (13,8kV, 60Hz) para o Edifício de Internação do HC-UFG/EBSERH.

Art. 6º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 023/2021 (Processo 23760.012359/2020-85 – Dispensa de Licitação nº 041/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em elevador de marca ALKA do HCGO/EBSERH.

Art. 7º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 037/2021 (Processo 23760.000353/2021-46 – Pregão Eletrônico nº 050/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças necessárias sem a perda de originalidade destas, insumos e ferramentas, em elevadores monta-cargas de marca ATI do HCGO/EBSERH.

Art. 8º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 038/2021 (Processo 23760.006971/2021-08 – Dispensa de Licitação nº 066/2021) referente à prestação dos serviços continuados de abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário do HCGO/EBSERH.

Art. 9º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 045/2021 (Processo 23760.003975/2021-26 – Dispensa de Licitação nº 065/2021) referente à contratação continuada de sistema automatizado de injeção de produtos químicos para tratamento da água dos equipamentos de climatização do Bloco de Internação do HCGO/EBSERH.

Art. 10º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 049/2021 (Dispensa de Licitação nº 088/2021 - Processo 23760.004169/2021-75), referente à prestação dos serviços contínuos de locação de caçambas estacionárias para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 11º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** das contratações decorrentes do Processo nº 23760.019172/2020-11 (Pregão Eletrônico nº 068/2021), referente à contratação de empresa especializada em confecção e instalação de armários planejados em MDF de 18 mm, com fornecimento de todos os materiais, para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 12º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** das contratações decorrentes do Processo nº 23760.016342/2020-05 (Pregão Eletrônico nº 093/2021), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço (instalação de esquadrias de alumínio e/ou vidro, com fornecimento de materiais), para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 13º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** das contratações decorrentes do Processo nº 23760.018787/2020-11 (Pregão Eletrônico nº 046/2021), referente à contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de forros de gesso acartonado (Drywall), piso vinílico em manta homogêneo e condutivo, piso vinílico em manta homogêneo, divisórias de gesso acartonado (Drywall), divisórias navais com portas, ferragens e todos os acessórios necessários, para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 14º No exercício da fiscalização dos serviços deverá o Fiscal, em conjunto com os Fiscais Técnicos:

I - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

II - Conferir os relatórios dos procedimentos e verificar os serviços realizados pela CONTRATADA;

III - Se utilizar do procedimento de Avaliação de Eficiência dos Serviços para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos;

IV - Encaminhar à CONTRATADA o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços para conhecimento da avaliação dos serviços prestados.

Art. 15º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços continuados deverá seguir o disposto no art. 40 e seguintes e no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG

Art. 16º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 090, de 06 de março de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 010/2018 (23070.014384/2017-76 – Pregão Eletrônico nº 087/2018) referente à prestação dos serviços contínuos de locação de sistema de geradores de ar medicinal.

Art. 17º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 167, de 28 de abril de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 005/2020 (23760.001060/2020-03 – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2020) referente à prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão, grupo A4 (13,8kV, 60Hz) para suprimento do HC-UFG/EBSERH.

Art. 18º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 187, de 11 de maio de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função

de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 007/2020 (23760.015230/2019-95 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2020) referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, do HC-UFG/EBSERH.

Art. 19º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 78, de 15 de março de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 015/2021 (23760.018323/2020-13 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de marca Atlas Schindler, com fornecimento de peças, no HCGO/EBSERH.

Art. 20º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 87, de 22 de março de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 115/2021 (23760.016640/2020-97 – Dispensa de Licitação nº 024/2021) referente à prestação de serviços continuados de fornecimento de energia elétrica em média tensão, grupo A4 (13,8kV, 60Hz) para o Edifício de Internação do HC-UFG/EBSERH.

Art. 21º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 147, de 05 de maio de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 023/2021 (Processo 23760.012359/2020-85 – Dispensa de Licitação nº 041/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em elevador de marca ALKA do HCGO/EBSERH.

Art. 22º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 240, de 12 de julho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 037/2021 (Processo 23760.000353/2021-46 – Pregão Eletrônico nº 050/2021) referente à prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças necessárias sem a perda de originalidade destas, insumos e ferramentas, em elevadores monta-cargas de marca ATI do HCGO/EBSERH.

Art. 23º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 247, de 12 de julho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 038/2021 (Processo 23760.006971/2021-08 – Dispensa de Licitação nº 066/2021) referente à prestação dos serviços continuados de abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário do HCGO/EBSERH.

Art. 24º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 266, de 22 de julho de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 045/2021 (Processo 23760.003975/2021-26 – Dispensa de Licitação nº 065/2021) referente à contratação continuada de sistema automatizado de injeção de produtos químicos para tratamento da água dos equipamentos de climatização do Bloco de Internação do HCGO/EBSERH.

Art. 25º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 282, de 02 de agosto de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 049/2021 (Dispensa de Licitação nº 088/2021 - Processo 23760.004169/2021-75), referente à prestação dos serviços contínuos de locação de caçambas estacionárias para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 26º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 286, de 06 de agosto de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.019172/2020-11 (Pregão Eletrônico nº 068/2021), referente à contratação de empresa especializada em confecção e instalação de armários planejados em MDF de 18 mm, com fornecimento de todos os materiais, para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 27º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 287, de 06 de agosto de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.016342/2020-05 (Pregão

Eletrônico nº 093/2021), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço (instalação de esquadrias de alumínio e/ou vidro, com fornecimento de materiais), para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 28º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 288, de 06 de agosto de 2021, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA das contratações decorrentes do Processo nº 23760.018787/2020-11 (Pregão Eletrônico nº 046/2021), referente à contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de forros de gesso acartonado (Drywall), piso vinílico em manta homogêneo e condutivo, piso vinílico em manta homogêneo, divisórias de gesso acartonado (Drywall), divisórias navais com portas, ferragens e todos os acessórios necessários, para o Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 29º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 429, de 20 de outubro de 2021

Designação de Fiscal Administrativo

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 054/2020 (Processo 23760.008141/2020-26), referente à prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia (Projeto de: adequação à acessibilidade interna e externa; Comunicação Visual; arquitetura; fundação; estrutural; instalações hidráulicas; instalações sanitárias; águas pluviais; instalações elétricas de baixa tensão; instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV e de condicionamento de ar e ventilação) do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 2º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 055/2020 (Processo 23760.014185/2020-95), referente à prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia (Levantamento cadastral e planialtimétrico georreferenciado do terreno e Levantamento físico arquitetônico de edificação) do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 3º - Designar RODRIGO MARTINS SAID DE ARAÚJO, matrícula 3254021, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 076/2020 (Processo 23760.017317/2020-31), referente à prestação dos serviços de elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia (Hemodinâmica, ULACAP e Imagenologia) do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH.

Art. 4º - A Fiscalização deverá seguir as orientações do Manual de Execução do Contrato, a ser posteriormente enviado pela Ebserh-Sede às filiais.

1. Deve-se iniciar processo SEI exclusivo para a Fiscalização do contrato, sendo esse, ao final da fiscalização, anexado ao processo principal, que seria aquele que formalizou a solicitação de participação na ata de registro de preços enviado pelo HUF à Sede-Ebserh.

2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo Gestor do Contrato e auxiliado pela Comissão de Fiscalização Técnica e substitutos.

3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no Manual de Execução do contrato citado no item 16.1 do Termo de Referência.

4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se o limite de 25% de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 81 da Lei 13.303 de 2016.

5. Os representantes da Contratante deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 5º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 372, de 19 de outubro de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521 para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 054/2020 (Processo 23760.008141/2020-26).

Art. 6º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 373, de 19 de outubro de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521 para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 055/2020 (Processo 23760.014185/2020-95).

Art. 7º - Fica parcialmente revogada a Portaria-SEI nº 488, de 28 de dezembro de 2020, no que tange a designação de RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO, matrícula SIAPE 3127521 para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA do Contrato nº 076/2020 (Processo 23760.017317/2020-31).

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 430, de 20 de outubro de 2021

Comissão Especial para Condução de Licitação RDC - Regime Diferenciado de Contratação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1. Designar os seguintes servidores/ funcionários para comporem a Comissão Especial para Condução de Licitação RDC - Regime Diferenciado de Contratação, referente ao Processo nº 23760.016917/2021-62.

- GUSTAVO AQUINO JORDÃO - matrícula Siape nº 1924750;
- ROGER MACEDO CORREA - matrícula Siape nº 1681733; e
- FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS FREIRE - matrícula Siape nº 2085336.

Art. 2. A comissão ora constituída será presidida pelo servidor GUSTAVO AQUINO JORDÃO, Chefe da Unidade de Licitação do HCGO/EBSERH.

Art. 3. A Comissão, nos termos do art. 6º do Decreto 7.581/2011, terá como competências:

I - elaborar as minutas dos editais e contratos ou utilizar minuta padrão elaborada pela Comissão do Catálogo Eletrônico de Padronização, e submetê-las ao órgão jurídico;

II - processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;

III - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no art. 40;

V - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

VII - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VIII - encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o vencedor para a assinatura do contrato;

IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; e

X - propor à autoridade competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Art. 4. Convalidar os atos acima mencionados praticados pelos integrantes da Comissão, no período de 16/10/2021 até a presente data.

Art. 5. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 431, de 20 de outubro de 2021

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO BERTONCELLO, Matrícula SIAPE nº 2030685, ocupante do cargo Psicólogo (Chefe do Setor de Planejamento Estratégico em Saúde), lotado no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23760.015422/2021-16, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 432, de 22 de outubro de 2021

Reestruturação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), passando a ser composto pelos seguintes membros:

Coordenador:

- Titular: André Gabriel Nunes de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 2347752.
- Suplente: Ricardo Oliveira Macêdo, Matrícula SIAPE nº 3009615.

Membros representantes da Gerência Administrativa (GAD):

- Titular: Patrícia de Araújo Costa Caetano, Matrícula SIAPE nº 1551281.
- Suplente: Jorge Luiz da Costa, Matrícula SIAPE nº 0301599.

Membros representantes da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):

- Titular: Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, Matrícula SIAPE nº 1626726.
- Suplente: Luiz Antônio Pereira, Matrícula SIAPE nº 1889287.

Membros representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP):

- Titular: Clarissa Irineu De Sousa Carrijo, Matrícula SIAPE nº 1700823.
- Suplente: Hérica Nubia Cardoso Cirilo, Matrícula SIAPE nº 1425527.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 12, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 433, de 22 de outubro de 2021

Comissão de apuração de denúncia

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar GUSTAVO AQUINO JORDAO, matrícula SIAPE nº 1924750, DEVERSON DANTE DE FRANCA, matrícula SIAPE nº 3122942 e ALESSANDRA MARIA GOMES, matrícula SIAPE nº 2313802, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para apuração dos fatos narrados na denúncia instaurada no processo nº 23760.016954/2021-71.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório pela comissão.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH

Portaria-SEI nº 434, de 26 de outubro de 2021

Designação de Gestores e Fiscais dos contratos do Processo nº 23760.016780/2021-46 - Compra centralizada Pregão Eletrônico nº 13/2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016780/2021-46, referente a Compra centralizada feita através do Pregão Eletrônico nº 13/2021- SEDE/EBSERH - Processo nº 23477.005137/2021-92.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016780/2021-46, referente a Compra centralizada feita através do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SEDE/EBSERH - Processo nº 23477.005137/2021-92.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016780/2021-46, referente a Compra centralizada feita através do Pregão Eletrônico nº 13/2021- SEDE/EBSERH - Processo nº 23477.005137/2021-92.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.016780/2021-46, referente a Compra centralizada feita através do Pregão Eletrônico nº 13/2021-SEDE/EBSERH - Processo nº 23477.005137/2021-92.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 435, de 26 de outubro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011584/2021-85 (Pregão Eletrônico nº 078/2021)

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRENDA GRAZIELLI NOGUEIRA MORAES, matrícula SIAPE 2085107, para exercer a função de GESTORA dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011584/2021-85 (Pregão Eletrônico nº 078/2021), referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE 3135965, e EDSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1781840, para exercerem a função de FISCAIS dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.011584/2021-85 (Pregão Eletrônico nº 078/2021), referente à aquisição de material químico e reagentes para diagnóstico para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - A GESTORA designada caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.
7. Autorizar dilação de prazos de entrega, caso solicitados pela contratada.
8. Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato.

Art. 4º - Aos FISCAIS designadas caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Solicitar assistência técnica preventiva e corretiva, as manutenções dos equipamentos quando necessário, assim como suas calibrações;
6. Solicitar a substituição do(s) equipamento(s) danificado(s) cuja demora no reparo comprometa a realização dos procedimentos na quantidade e qualidade solicitada pelo HCGO/EBSERH;
7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 5º - A fiscal PRISCILLA ALVES DE MEDEIROS deverá atuar como gestora substituta nas ausências da gestora designada neste instrumento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 436, de 26 de outubro de 2021

Designação de Gestor e Fiscais dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009971/2021-51 – Pregão Eletrônico nº 150/2021

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ZUCCHI, matrícula SIAPE 2341626, para exercer a função de GESTOR dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009971/2021-51 – Pregão Eletrônico nº 150/2021, referente à aquisição de material permanente (máquinas de hemodiálise portáteis) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar RICARDO DE CAMARGOS LOPES, matrícula SIAPE 1175304, e SARAH MANSUR RESENDE DE MIRANDA, matrícula SIAPE 3076370, para exercerem a função de FISCALIS TÉCNICOS dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009971/2021-51 – Pregão Eletrônico nº 150/2021, referente à aquisição de material permanente (máquinas de hemodiálise portáteis) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE 3238383, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVA dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009971/2021-51 – Pregão Eletrônico nº 150/2021, referente à aquisição de material permanente (máquinas de hemodiálise portáteis) de uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar LEONARDO DE CASTRO ALVES, matrícula SIAPE 2416876, para exercer a função de FISCAL dos contratos (notas de empenho) decorrentes do Processo nº 23760.009971/2021-51 – Pregão Eletrônico nº 150/2021, referente à aquisição de material permanente (máquinas de hemodiálise portáteis) de uso do HCGO/EBSERH, apenas no tocante ao recebimento dos equipamentos para fins de registro como patrimônio.

Art. 5º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 7º - O fiscal RICARDO DE CAMARGOS LOPES deverá atuar como gestor substituto nas ausências do gestor designado neste instrumento.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria-SEI nº 437, de 26 de outubro de 2021

Portaria de delegação - Declaração de Disponibilidade Orçamentária Financeira

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando que Compete às Superintendências a prática e controle dos seguintes atos de controle e gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoques e contábil no âmbito da Unidade Gestora vinculada à Ebserh:

XXXV - planejar e realizar a programação orçamentária e financeira, considerando a previsão de despesas e receitas, promovendo a eficiência no uso dos recursos;

XXXVI - realizar a gestão orçamentária e financeira, estabelecendo as prioridades e avaliando a capacidade de execução da unidade para evitar possíveis assunções de dívidas ou despesas para as quais não se tenha capacidade orçamentária suficiente prevista para a unidade em cada exercício financeiro;

XXXVII - organizar, apoiar, promover e controlar as atividades de execução orçamentária e financeira da unidade, promovendo a adequada instrução processual e os registros nos sistemas oficiais do Governo Federal;

Para fins de atendimento dos itens XXXV, XXXVI e XXXVII da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR aos servidores abaixo relacionados à responsabilidade de instruir os processos de aquisições de bens, insumos, obras e serviços com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária Financeira, segue:

- Patrícia de Araújo Costa Caetano, matrícula SIAPE nº 1551281.
- Gustavo Aquino Jordão, matrícula SIAPE nº 1924750.
- Cássia Cardoso de Carvalho Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 3803176.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Retificação

Retificação de 25 de outubro de 2021

Na Portaria – SEI nº 374, de 23 de setembro de 2021, Boletim de Serviço nº 99, de 24 de setembro de 2021, onde se lê: “(...) a) Marcello Bruno Araújo Guimarães (...)”, Leia-se: “(...) a) Marcello Bruno Araújo Magalhaes (...)”.